



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTEARIA Nº 03/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento de Bens.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial o Art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e o Art. 63 da Lei Federal 4320/64*:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Recebimento de Bens, Materiais, Equipamentos e Serviços em geral;

- SAMIR CALVINO RODRIGUES, matrícula nº 700447, lotado na Seção de Material e Patrimônio.
- JOSE MARIO MORANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 700432, lotado na Secretaria de Transporte.
- RENAN APARECIDO SOAVE, matrícula nº 700140, lotado no Serviço de Administração Geral.

Art. 2º - Essa Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, bens de consumo, equipamentos e os serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas ao município de GRANDES RIOS, em conformidade com as normas legais.

Art. 3º - O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite previstos nos Inciso I e II do Art. 75 da Lei Federal 14133/21 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite devem ser atestados por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

\$1º - O recebimento de bens ou serviços também deverá ser atestado pelo Ordenador da despesa de sua respectiva Secretaria Municipal, independente do valor.

§2º - No recebimento de Obras e Serviços de Engenharia deverá ter o ateste do Engenheiro ou responsável técnico da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - O atestado de recebimento pode ser feito através de carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstaciado assinado pela Comissão de Recebimento, devendo estar expresso o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens, serviços e obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 5º- Esta Portaria terá validade para o período entre 14/01/2026 a 31/12/2028.

Art. 6º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios/PR, 14 de janeiro de 2026


WILLIAM JOSÉ GONCALVES
Prefeito Municipal

*criente
M.R.*